~~LEI Nº 502, DE 03 DE JUNHO DE 1963.~~

Revogada pela Lei nº 552/64

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º –** Fica concedido dois (2) anos de isenção de impostos de "Indústrias e Profissões" à Confecção Arcon, estabelecida nesta Praça.~~

~~**Art. 2º –** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 03 de junho de 1963.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

~~Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.~~